



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Alto da Glória - Cep 80030-320 - Curitiba-PR
CNPJ (MF) n.º 76.639.384/0001-59 - Inscrição Estadual - Isento
Fone (41) 3350-6700 - 0800 041 0067

ORDEN DE COMPRA E/OU SERVIÇO (OCS) Nº 454 / 2026

1. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: U.F.A. IMPERMEABILIZACOES LTDA

CNPJ: 44818274000168

ENDEREÇO: R FERNANDO ALVAREZ 44 CASTRO PR

TELEFONE: (49)99917-4322 **FAX:** **E-MAIL:** ufaimp@gmail.com

CONTATO: HELIO MAURO

2. INFORMAÇÕES DA COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 017.001001/2026-30 **PROTOCOLO:** 204179 / 2026 **EMPENHO(S):** 1345/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO -

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: /

3. OBJETO A SER EXECUTADO PARA O CREA-PR

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Unidade	Prestação de serviço de impermeabilização da cobertura metálica, com fornecimento de insumos, a ser executado no imóvel localizado em Ponta Grossa/PR, conforme o capítulo II (Anexo I - Termo de Referência) do Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 162/2026.	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00

VALOR TOTAL (R\$) R\$ 4.330,00

4. RESTRIÇÕES QUANTO A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dias da semana em que a entrega e/ou serviço deverá ser realizada: SEG, TER, QUA, QUI, SEX

no horário compreendido entre as 08:00H AS 12:00H E DAS 13:00H AS 17:00H **, no seguinte endereço:**

JOAO MANOEL DOS SANTOS RIBAS 370 PONTA GROSSA PR CEP 84051410

Data máxima para entrega e/ou conclusão da prestação de serviços: 20/11/2026

5. OBSERVAÇÕES

1. O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.
2. Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.
3. A Contratada é a ÚNICA responsável pela integral disponibilização de todo o pessoal, equipamentos, meios de comunicação, treinamentos e recursos técnicos e administrativos necessários à completa execução do objeto estipulado nesta ordem.
4. Toda mão de obra empregada no fornecimento desta ordem DEVERÁ utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) compatível com a sua atividade, sendo de responsabilidade da contratada a fiscalização ininterrupta da sua utilização.
5. O não cumprimento da NR 18 do ministério do trabalho ou dos itens 3 e 4, dará origem a paralisação do serviço até regularização, sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções previstas em lei.
6. - Apresentar a ART antes do início dos serviços;

- Para esclarecer qualquer dúvida sobre os serviços a serem executados e a vistoria técnica, entrar em contato com o Sr. José Luiz - Fone: (42) 3219-5300.

6. EMISSOR E AUTENTICIDADE

OCS elaborada e registrada em Curitiba-PR, 19/10/2026, no Departamento de Suprimentos e Serviços por:

IVAN LUIS DE SOUZA SALDANHA - 1138

A autenticidade desta OCS poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), por meio do nº 454/2026 e do protocolo nº 204179/2026.

7. REPRESENTANTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

OCS recebida em ____/____/____ por _____
NOME:

APÓS ASSINATURA, RETORNAR POR E-MAIL.